

## SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

### EDITAL nº 44/2018 – PROGRAD

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **23 de abril a 31 de maio de 2018**, as inscrições à **Seleção Externa de Pessoal Docente – Mestres**, para provimento do total de **8 (oito) vagas no Quadro Permanente de Professores**, para lotação na **Escola de Ciências Sociais e da Saúde - ECISS**, localizada no Campus I, Praça Universitária, Área IV, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, sendo 3 (três) vagas para o **Curso de Enfermagem**; 3 (três) vagas para o **Curso de Fisioterapia**; e 2 (duas) vagas para o **Curso de Nutrição**, de acordo com as seguintes condições.

#### 2 ESCOLA, CURSOS, ÁREAS DE CONHECIMENTO, CLASSE DOCENTE E VAGAS

##### 2.1 ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE

###### 2.1.1 Curso de Enfermagem

###### 2.1.1.1 Área de Conhecimento: Atenção à Saúde da Mulher e do Neonato

###### 2.1.1.1.1 Classe Docente: Assistente I

###### 2.1.1.1.2 Vaga: 1

###### 2.1.1.2 Área de Conhecimento: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

###### 2.1.1.2.1 Classe Docente: Assistente I

###### 2.1.1.2.1.1 Vaga: 1

###### 2.1.1.3 Área de Conhecimento: Metodologia do Cuidar II – Instrumentos Básicos de Enfermagem

###### 2.1.1.3.1 Classe Docente: Assistente I

###### 2.1.1.3.1.1 Vaga: 1

###### 2.1.2 Curso de Fisioterapia

###### 2.1.2.1 Área de Conhecimento: Cardiorrespiratória

###### 2.1.2.1.1 Classe Docente: Assistente I

###### 2.1.2.1.2 Vaga: 1

###### 2.1.2.2 Área de Conhecimento: Músculo Esquelética

###### 2.1.2.2.1 Classe Docente: Assistente I

###### 2.1.2.2.2 Vaga: 1

###### 2.1.2.3 Área de Conhecimento: Neurologia

###### 2.1.2.3.1 Classe Docente: Assistente I

###### 2.1.2.3.2 Vaga: 1

### **2.1.3 Curso de Nutrição**

#### **2.1.3.1 Área de Conhecimento: Nutrição Básica e Alimentação Coletiva**

2.1.3.1.1 Classe Docente: Assistente I

2.1.3.1.2 Vaga: 1

#### **2.1.3.2 Área de Conhecimento: Nutrição Clínica**

2.1.3.2.1 Classe Docente: Assistente I

2.1.3.2.2 Vaga: 1

## **3 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA/HABILITAÇÃO**

Poderão candidatar às vagas dessa Seleção Docente aqueles que apresentarem as seguintes Titulações e Habilitação, mínimas, obrigatórias:

### **3.1 Curso de Enfermagem**

#### **3.1.1 Área de Conhecimento: Atenção à Saúde da Mulher e do Neonato**

3.1.1.1 Graduação: Enfermagem

3.1.1.1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestre em Enfermagem ou Mestre em Atenção à Saúde ou Mestre em Ciências da Saúde ou Mestre em Saúde Coletiva/Saúde Pública ou Mestre em Ciências Ambientais e Saúde

#### **3.1.2 Área de Conhecimento: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente**

3.1.2.1 Graduação: Enfermagem

3.1.2.1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestre em Enfermagem ou Mestre em Atenção à Saúde Mestre em Ciências da Saúde ou Mestre em Saúde Coletiva/Saúde Pública ou Mestre em Ciências Ambientais e Saúde

#### **3.1.3 Área de Conhecimento: Metodologia do Cuidar II – Instrumentos Básicos de Enfermagem**

3.1.3.1 Graduação: Enfermagem

3.1.3.1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestre em Enfermagem ou Mestre em Atenção à Saúde ou Mestre em Ciências da Saúde ou Mestre em Saúde Coletiva/Saúde Pública ou Mestre em Ciências Ambientais e Saúde.

### **3.2 Curso de Fisioterapia**

#### **3.2.1 Área de Conhecimento: Cardiorespiratória**

3.2.1.1 Graduação: Fisioterapia

3.2.1.1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestre em Fisioterapia ou Mestre em Ciências da Saúde

#### **3.2.2 Área de Conhecimento: Músculo Esquelética**

3.2.2.1 Graduação: Fisioterapia

3.2.2.1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestre em Fisioterapia ou Mestre em Ciências da Saúde

#### **3.2.3 Área de Conhecimento: Neurologia**

3.2.3.1 Graduação: Fisioterapia

3.2.3.1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestre em Fisioterapia ou Mestre em Ciências da Saúde

### **3.3 Curso de Nutrição**

#### **3.3.1 Área de Conhecimento: Nutrição Básica e Alimentação Coletiva**

3.3.1.1 Graduação: Nutrição

3.3.1.1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestre em Nutrição ou Mestre em Nutrição e Saúde ou Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Mestre em Ciências da Saúde

### 3.3.2 Área de Conhecimento: **Nutrição Clínica**

#### 3.3.2.1 Graduação: Nutrição

3.3.2.1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestre em Nutrição ou Mestre em Nutrição e Saúde ou Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Mestre em Ciências da Saúde

**3.3** Todos os candidatos devem apresentar fluência verbal e escrita em Língua Portuguesa que serão avaliadas nas provas escrita e prática.

## **4 DO REGIME DE TRABALHO**

Os candidatos aprovados na presente **Seleção Externa de Pessoal Docente** serão admitidos no Quadro Permanente de Professores, sob o **Regime de hora-aula (Horista)** destinado aos docentes que assumem atividades de ensino e orientação acadêmica, com dedicação de **até 40 horas semanais** e presença efetiva na Escola em que estiver lotado(a) ou que esteja à disposição da Universidade, conforme a previsão contida no Art. 29, IV, do Regulamento da Carreira Docente – 2014, aprovado pela Resolução N. 01/2014 – CEPEA, de 24/01/2014, homologado pela Sociedade Goiana de Cultura em 24/01/2014.

## **5 FUNÇÕES**

O(s) candidato(s) aprovado(s) será(ão) admitido(s) para desempenhar as tarefas funcionais da Classe de **Professor Assistente I** previstas no Regulamento da Carreira Docente da PUC Goiás acima referenciado e que estão descritas, respectivamente, no **Anexo A** deste instrumento.

## **6 DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos ao presente certame serão avaliados mediante a participação pessoal na Apresentação Institucional, desempenho na Prova Escrita e na Prova Prática, análise e pontuação do Currículo Lattes e dos documentos e títulos comprobatórios exigidos no item 3.7

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** O pagamento da inscrição à Seleção de Pessoal Docente especificada neste Edital poderá ser efetuado somente até o dia 31/05/2018, na Instituição Bancária autorizada que constará do boleto.

**7.2** A entrega dos documentos exigidos neste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, deverá ser efetuada, **impreterivelmente, até as 18 horas do dia 5/6/2018.**

**7.3** A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exige-se como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programas de pós-graduação credenciados pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de conhecimento correspondente ao Curso/Escola interessada, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

**7.4** Da inscrição de pessoas com deficiência

**7.4.1** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Externa Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos mediante submissão a todas as etapas das avaliações previstas neste Edital. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

**7.4.2** Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

**7.4.3** Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados deste processo seletivo.

### **7.5 Da Efetivação da Inscrição**

Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege a presente Seleção Externa de Pessoal Docente**, disponibilizado no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), que será acessado no link “Trabalhe na PUC” e, posteriormente, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição**.

**7.5.1** O **Formulário de Inscrição**, juntamente com a documentação exigida nos itens 7.8.1 a 7.8.10, **serão encadernados pelo candidato, na ordem sequencial descrita nos itens referenciados, acondicionados em envelope lacrado, identificado com os dizeres: “ À DRH/PUC GOIÁS - SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE – MESTRE - PUC GOIÁS, NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONES E E-MAIL do candidato, bem como o NOME DO CURSO e a ÁREA DE CONHECIMENTO QUE PRETENDE CONCORRER À VAGA, que poderá ser:**

**7.5.1.1** entregue, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (cujo instrumento deverá estar com firma reconhecida e com poderes específicos para efetuar a inscrição), na **Divisão de Recursos Humanos - DRH** da PUC Goiás localizada no Campus I, situado na Praça Universitária, Área II, Bloco B, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, no horário das 8h às 11h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, **até o dia 5 de junho de 2018, (exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos administrativos descritos no Calendário Acadêmico da PUC Goiás), ou**

**7.5.1.2** postado em Agência dos Correios – via Sedex – destinado à **Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás**, para o endereço acima descrito que **serão recebidos somente até as 18 horas do dia 5/6/2018.**

**7.6** A Pontifícia Universidade Católica de Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos Correios e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH **até as 18 horas do dia 5/6/2018**, independentemente da data e forma da remessa.

**7.7** A inscrição será finalizada somente com o recebimento pela DRH do **Formulário de Inscrição** juntamente com toda a documentação exigida, encadernada na ordem sequencial dos itens **7.8.1 a 7.8.10**, acondicionada em envelope lacrado, **até as 18 horas do dia 5/6/2018** mediante protocolo, no qual constará a data e a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, independentemente de a entrega ser feita pessoalmente, por terceiros ou pelos Correios.

**7.7.1** Os envelopes lacrados serão abertos somente pela Comissão designada pela Prograd para avaliar o cumprimento das exigências contidas neste Edital, bem como a validade dos documentos apresentados pelos candidatos para concorrer às vagas da presente Seleção Externa de Pessoal Docente.

**7.7.2** É proibida a entrega, substituição e/ou complementação de quaisquer documentos, após o encerramento do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

**7.8** São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

**7.8.1 Formulário de Inscrição**, em modelo próprio, disponibilizado no sítio da PUC Goiás na internet, no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), acessado no link “Trabalhe na PUC”, a ser preenchido, datado e assinado pelo candidato.

**7.8.2 Comprovante do Pagamento de Inscrição**, no valor de **R\$130,00 (Centro e trinta reais)**, de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

**7.8.2.1** Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será restituída ao candidato.

**7.8.3 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Graduação** registrado e/ou revalidado de acordo com a legislação brasileira.

**7.8.4 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico Escolar da Graduação.**

**7.8.5 Fotocópias, autenticadas em Cartório, do Diploma de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, com a titulação mínima de **Mestre**, autorizado e reconhecido pelo MEC/CAPES.

**7.8.6 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico das disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - MESTRADO;**

**7.8.6.1** A ata (**original ou fotocópia autenticada em Cartório**) de defesa da Dissertação relativa aos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES emitida após **1º/12/2017**, sem quaisquer restrições ou pendências de ordem acadêmica, poderá substituir o Diploma e o Histórico da Pós-Graduação, **somente para fins de inscrição ao presente processo seletivo.**

**7.8.6.2** Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras, com tradução oficial, (fotocópia autenticada em Cartório), incluindo as instituições de Países integrantes do MERCOSUL com quem o Brasil possui Acordos Internacionais, devem estar revalidados por instituições de ensino superior brasileiras, devidamente reconhecidas, conforme exigências contidas na Resolução N.8 CNE/CES, de 4/10/2007 e Resolução N. 3 CNE/CES, de 1º/2/2011;

**7.8.7 Fotocópia da Carteira de Identidade** expedida por órgãos oficiais de identificação pública civil ou militar incluindo os conselhos de classes autorizados por Lei para tal fim.

**7.8.8 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF no Ministério da Fazenda Nacional;**

**7.8.9 Fotocópia do Currículo Lattes - devidamente atualizado, no mínimo até março/2018, e comprovado com a produção científica do candidato relativa aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.**

**7.9 Os documentos ilegíveis e/ou rasurados ou que não comprovem os critérios para participar da Seleção Docente serão motivo para o indeferimento da inscrição, com prejuízo para a sua substituição e/ou para fundamentar recurso, visando assegurar o princípio da isonomia no tratamento aos candidatos.**

**7.10** É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de toda a documentação, no ato da finalização da inscrição, obedecendo aos prazos estabelecidos no presente instrumento.

**7.11** Os candidatos poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição a partir de 10 (dez) dias e até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final da Seleção Docente. Após este período o material será descartado.

**7.12** O candidato deverá comprovar, nas provas escrita e prática, fluência oral e escrita em Língua Portuguesa, sob pena de eliminação da candidatura do certame.

## **8 DOS TÍTULOS, DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

**Nas avaliações dos candidatos serão considerados os seguintes documentos para comprovar a Formação Acadêmica, Experiência Profissional e a Produção Científica:**

**8.1 Formação Acadêmica** – cópia do anverso e verso do Diploma de Graduação e, conforme as exigências contidas no item 3 e seguintes deste Edital, e cópia do anverso e verso do Diploma de Mestrado obtido pelo candidato em um dos Programas Credenciados no Sistema Nacional (Brasileiro) de Pós-Graduação Stricto Sensu ou obtido em Universidade estrangeira, desde que revalidado em universidade brasileira, nos termos da legislação vigente.

**8.1.1** Os candidatos que não comprovarem possuir, no mínimo, a titulação de **graduação**, de **pós-graduação stricto sensu exigidas em cada uma das Áreas de conhecimento especificadas neste Edital**, bem como a fluência oral e escrita em Língua Portuguesa serão desclassificados, os nomes serão excluídos do certame e não participarão das etapas seguintes da avaliação.

**8.2 Ensino, Pesquisa e Extensão** – Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino; cópia autenticada dos registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração original (ou cópia autenticada em cartório) expedida por dirigentes de instituições ou órgãos de pesquisa e extensão.

**8.3 Gestão Educacional** – Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

**8.4 Experiência Profissional** - Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador; cópia (autenticada em

cartório) dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

**8.5 Produção Técnico-Científica** – produções reais publicadas pelo candidato quais sejam: autoria, co-autoria de **artigos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais** ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

**8.5.1** A autoria ou co-autoria de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio será comprovada somente mediante a apresentação da respectiva obra original que, após a divulgação do resultado final, será devolvida ao candidato na DRH.

**8.6** Os documentos de que tratam os itens 8.2, 8.3 e 8.4 serão apresentados em suas versões originais ou serão apresentadas **cópias autenticadas em cartório**, sob pena de não serem aceitos para fins de comprovação das experiências exigidas.

**8.7** Constatadas quaisquer irregularidades e/ou falsidade nos documentos e/ou informações fornecidos pelo candidato ou pelo empregado, em qualquer tempo, inclusive após a aprovação e admissão no Quadro Docente, a PUC Goiás tomará as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a rescisão contratual e formalizará representação face à pessoa, por crime de falsidade ideológica, junto ao órgão público competente.

## **9. DA SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE**

Todas as etapas da seleção são eliminatórias e/ou classificatórias e serão realizadas em Língua Portuguesa, nas quais será avaliada a fluência oral e escrita do candidato, dentre outros critérios.

Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

**9.1 Primeira etapa: Validação das Inscrições** - será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos nos itens 7.8.1 a 7.8.9, nos prazos estipulados no presente edital.

**9.1.1** Nesta etapa, serão também indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

**9.2 Segunda etapa: Apresentação Institucional** – será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição. A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC/PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que o candidato (caso seja admitido no quadro docente) assumirá, de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura – SGC e PUC Goiás, cujos documentos encontram-se disponíveis no site [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br)

**9.2.1** O Candidato que, por qualquer justificativa, **chegar atrasado ou não comparecer** nesta etapa e em qualquer uma das seguintes, será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo, não concorrendo à vaga nas etapas seguintes.

**9.3 Terceira etapa: Prova Escrita** – será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **Nota Final** igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

**9.3.1** O conteúdo específico da área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever valerá de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.

**9.3.2** O conteúdo de Docência no Ensino Superior valerá de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

**9.3.3** A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório terá a duração máxima de até 4 horas e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**9.3.4** A **Nota Final** da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas emitidas pelos professores da Banca Examinadora.

**9.3.5** O conteúdo de **Docência no Ensino Superior**, cuja referência bibliográfica encontra-se disponibilizada no **Anexo B** do presente Edital, será objeto de avaliação de todos os candidatos desta Seleção Docente.

**9.3.6** Os documentos: Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás; os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição serão disponibilizados na página da internet: [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes**, com o Edital do presente certame.

**9.3.7** Os demais conteúdos programáticos e bibliografia específicos, que serão objeto de avaliação dos candidatos, relativos às áreas de conhecimento constante do Edital, encontram-se disponibilizados no **Anexo C**.

**9.3.8 Na Prova Escrita**, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos de acordo com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões;
- b) complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;
- c) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;
- d) forma (uso correto da Língua Portuguesa).

**9.3.9** A Prova Escrita abordará um ou mais itens dos conteúdos programáticos das áreas de conhecimento.

**9.3.10** O conteúdo de Docência do Ensino Superior será avaliado em uma questão que constituirá a prova escrita de todos os candidatos do certame.

**9.3.11** Nesta Etapa os candidatos deverão **identificar-se**, obrigatoriamente, somente **com o número da sua inscrição no Certame**, sob pena de eliminação da candidatura.



**9.4 Quarta etapa: Prova Prática** – serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

**9.4.1** A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos;

**9.4.2** A Nota Final da Prova Prática dos candidatos será o resultado da média das notas dadas pelos professores membros da Banca Examinadora;

**9.4.3** No ato da Prova Prática o candidato deverá apresentar o Plano de Aula;

**9.4.4** A Prova Prática consistirá de aula teórica, em nível de graduação, ministrada pelo candidato, sobre o ponto sorteado antes do início da Prova Escrita;

**9.4.5** O tema da prova prática de todos os candidatos é proposto e sorteado pela Banca Examinadora de cada área de conhecimento, em conformidade com o respectivo Conteúdo Programático;

**9.4.6** A ordem dos candidatos para apresentação da Prova Prática também será objeto de sorteio;

**9.4.7** A Prova Prática terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo o tempo de 30 (trinta) minutos destinado à apresentação por parte do candidato e os 15 minutos restantes destinado à arguição do candidato pela Banca Examinadora;

**9.4.8** A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**

**9.4.9** **Na Prova Prática** a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho do candidato na Área de Conhecimento respectiva, em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do tema sorteado;
- b) espírito crítico;
- c) capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;
- d) apresentação do tema com clareza;
- e) estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos;
- f) elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;
- g) capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma interessante;
- h) capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;
- i) capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;
- j) coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- l) adequação da exposição ao tempo previsto;
- m) fluência oral do candidato.

9.4.9.1 Os candidatos às vagas de todas as Áreas de conhecimento do Curso de Enfermagem, na aula prática, deverão utilizar a metodologia ativa que será objeto de avaliação e pontuação.

**9.5 Quinta etapa: Análise de Currículo** – A análise e pontuação do *Currículo Lattes* de todos os candidatos será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produção científica, conforme item 8 (oito) deste Edital e de acordo com a tabela “Critérios para a Análise de Currículo” **Anexo D**.

## **10. DOS PROGRAMAS e BIBLIOGRAFIA**

O conteúdo programático a ser avaliado bem como as bibliografias, encontram-se discriminados no **Anexo C**, por Curso e Área de Conhecimento.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Ao final da somatória das notas obtidas neste processo de seleção docente, os Candidatos serão relacionados por Curso e Área de Conhecimento, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta e quinta etapas.

**11.1** Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do currículo Lattes. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

## 12. CRONOGRAMA

FASES DA SELEÇÃO DOCENTE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital e impressão da Ficha de Inscrição	23 de abril de 2018	-	<a href="http://www.pucgoias.edu.br">www.pucgoias.edu.br</a> acesse os links: . Trabalhe na PUC . Processos Seletivos da PUC Goiás . Processos Seletivos em Andamento . Docente . Edital . Imprimir Ficha de Inscrição e boleto bancário
Inscrição (pagamento boleto)	Até o dia 31 de maio de 2018	Estipulado pelas instituições bancárias receptoras	Agências Bancárias
Inscrição (entrega dos documentos)	De 23 de abril de 2018 até 5 de junho de 2018	Até às 18h	DRH
Apresentação Institucional e Assinatura do Termo de Compromisso	8 de junho de 2018	das 10h às 12h	A ser divulgado
Prova Escrita e Sorteio de Ponto da Prova Prática	12 de junho de 2018	Turno matutino	A ser divulgado
Prova Prática	15 de junho de 2018	Turno matutino	A ser divulgado

### 13. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

O local da Apresentação Institucional e os horários e locais da aplicação das provas escrita e prática serão informados aos candidatos com a divulgação da lista de candidatos aptos às referidas avaliações.

### 14 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), obedecendo ao seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	DATA
Validação das Inscrições e Aptos à Apresentação Institucional	6/6/2018
Aptos à Prova Escrita	8/6/2018
Prova Escrita e aptos à Prova Prática	13/6/2018
Prova Prática	19/6/2018
Resultado Final	27/6/2018

### 15. DA VALIDADE

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão dos(a) candidatos(a) aprovados(as) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

### 16. DA CONTRATAÇÃO

**16.1 Para a admissão no Quadro Docente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:**

16.2 ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;

16.3 se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no Brasil;

16.4 entregar a documentação admissional exigida no prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perder o direito à vaga.

16.5 Os contratos de trabalho decorrentes desta seleção serão efetuados por prazo determinado de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

16.6 O professor contratado por prazo determinado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão no Quadro Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

16.7 Ao final do prazo estabelecido no item 16.6 o professor poderá ingressar no quadro permanente de professores da PUC Goiás, por prazo indeterminado, desde que tenha cumprido integralmente as condições

estabelecidas neste Edital, mediante avaliação satisfatória de desempenho e conduta, emitida pela Coordenação do Curso e Diretor da Escola respectiva e decisão da Prograd.

16.7.1 Os professores que não tiverem cumprido integralmente a carga horária mínima exigida nas atividades do Programa Permanente de Formação Continuada de Professores, bem como as demais condições constantes do presente Edital, não poderão ingressar no Quadro Permanente de Professores da Instituição.

16.8 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com sua formação acadêmica.

16.9 O valor atual de 1 (uma) hora-aula, pago aos docentes horistas para a classe de Professor Assistente I, é de R\$48,48 (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

## 17. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor **recurso**, face aos resultados da Seleção Docente, respeitado o seguinte cronograma:

RECURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Indeferimento da Inscrição e aptos a Apresentação Institucional	7/6/2018	das 8h às 10h	DRH
Apresentação Institucional	11/6/2018	das 8h às 10h	DRH
Prova Escrita	14/6/2018	das 8h às 10h	DRH
Prova Prática	20/6/2018	das 9h às 11h	DRH
Análise do Currículo Lattes e Resultado Final	28/6/2018	das 16 às 18h	DRH

17.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente ou mediante procurador legalmente constituído, na DRH, a petição (pedido) na qual exporá **as razões recursais, fundamentando a sua pretensão.**

17.2 Não serão conhecidos os recursos:

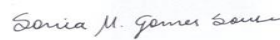
- interpostos intempestivamente;
- que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer – razões e fundamentação legal;
- interpostos por terceiros sem procuração;
- que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

17.3 Os recursos são julgados, em última e definitiva instância, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

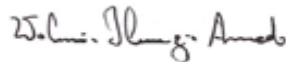
18 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

19 Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).

Goiânia, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

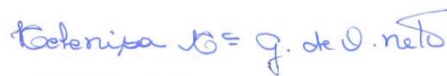


**Profª Sonia Margarida Gomes Sousa**  
**Pró-Reitora de Graduação**



**Prof. Wolmir Therezio Amado**  
**Reitor**

Cientes:



**Profª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto**  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**



**Profª. Graciele Pinheiro Teles**  
**Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos**

## ANEXO A – EDITAL nº 44/2018-Prograd

### REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE

**CLASSE: PROFESSOR ASSISTENTE**

**NÍVEL: I**

#### TAREFAS FUNCIONAIS

1. Todas as tarefas funcionais da classe de Professor Auxiliar.
2. Exercer magistério também em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando convocado.
3. Orientar monografias na Pós-Graduação, quando convidado..
4. Elaborar e executar projetos de pesquisa e extensão, de acordo com as normas da Instituição, divulgando os resultados em eventos científicos;
5. Orientar estudantes de Iniciação Científica e publicar resultados;
6. Participar da elaboração de provas e de outros instrumentos de avaliação nos processos de Seleção Discente da Instituição;
7. Ser parecerista em publicações e avaliações de projetos de pesquisa e extensão, quando convocado;
8. Participar de órgãos colegiados e de direção, quando escolhido, designado ou nomeado;
9. Participar de Bancas Examinadoras e presidi-las, quando convocado;
10. Participar dos processos de ouvidoria.
11. Publicar em periódico especializado pelo menos uma produção científica, cultural ou técnica a cada dois anos.

## ANEXO B – EDITAL nº 44/2018 - PROGRAD

### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CANDIDATOS DE TODAS AS VAGAS DO CURSO DE ENFERMAGEM, CURSO DE FISIOTERAPIA e CURSO DE NUTRIÇÃO

**1.1 MASETTO, Marcos Tarciso. Competência pedagógica do professor universitário.** São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço:

<https://www.gruposummus.com.br/indice/10641.pdf>

**1.2 A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação.** Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

### 2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS DE TODAS AS VAGAS DO CURSO DE ENFERMAGEM

**2.1 Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.** Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

**2.2 VILLARDI, ML, CYRINO, EG, and BERBEL, NAN.** A metodologia da problematização no ensino em saúde: suas etapas e possibilidades. In: A problematização em educação em saúde: percepções dos professores tutores e alunos [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 45-52.

**2.3 AGRELI, H. F.; PEDUZZI, M.; SILVA, M. C.** Atenção centrada no paciente na prática interprofissional colaborativa. **Interface-Comunicação, Saúde**, v. 20, n. 59, p. 905-916, 2016 .

**2.4 Brasil.** Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço | Secretaria de Políticas de Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 96 p.: il. - (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 8) - (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 131).

### 3. CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CANDIDATOS DE TODAS AS VAGAS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

**3.1 Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia.** Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

### 4. CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CANDIDATOS DE TODAS AS VAGAS DO CURSO DE NUTRIÇÃO



**4.1 Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição.** Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

**ANEXO C – EDITAL nº 44/2018 – PROGRAD  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS**

**1. CURSO DE ENFERMAGEM**

**1.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE DA MULHER E DO NEONATO**

**1.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1.1.1.1 Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher;

1.1.1.2 Planejamento Reprodutivo;

1.1.1.3 Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Infecções sexualmente Transmissíveis;

1.1.1.4 Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer de Mama e Colo Uterino;

1.1.1.5 Violência Contra Mulher;

1.1.1.6 Principais Intercorrências Obstétricas: Hiperêmese Gravídica, Trabalho do Parto Prematuro (TPP), Rotura Prematura de Membranas, Hemorragias, Diabetes Gestacional, Doença Hipertensiva Específica da Gravidez (DHEG);

1.1.1.7 Atenção à mulher durante a Gravidez, Parto e Puerpério de Risco Habitual: Aspectos Clínicos e Assistenciais;

1.1.1.8 Atenção ao Recém-Nascido: Cuidados Imediatos ao Nascimento, Exame Físico, Características Fisiológicas, Classificação quanto à Idade Gestacional e Peso ao Nascer;

1.1.1.9 Cuidados à Puérpera e ao Recém-nascido no Alojamento Conjunto.

**1.2.1 BIBLIOGRAFIA**

1.2.1.1 REZENDE, Jorge de.; Montenegro, Carlos A. Barbosa. Obstetrícia Fundamental . 14ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2018.

1.2.1.2 SOUZA, Aspásia Basili Gesteira. Enfermagem Neonatal: Cuidado Integral ao Recém-Nascido. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

1.2.1.3 LEONE, Clea Rodrigues. et al. *Assistência integral ao Rn de baixo risco*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

1.2.1.4 ZUGAIB, Marcelo. *Obstetrícia*. 2. ed. Barueri: Manole, 2012.

1.2.1.5 HOFFMAN et al. *Obstetrícia de Williams*. 23. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.

1.2.1.6 BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Assistência Pré-Natal*. 3ª ed. Brasília, 2000. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Atenção à saúde do recém-nascido : guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas*. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.

1.2.1.7 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica*. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n° 32).

1.2.1.8 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde sexual e saúde reprodutiva / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica*. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 300 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 26).

1.2.1.9 \_\_\_\_\_ *Parto, Aborto e Puerpério: Assistência Humanizada à Mulher*, Brasília, 2001.

1.2.1.10 \_\_\_\_\_ *Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes*. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília. 2004. 82 p.

1.2.1.11 \_\_\_\_\_ *Controle dos cânceres do colo do útero e da mama*. Cadernos de Atenção Básica, n. 13 2. ed. Brasília. 2013.

1.2.1.12 \_\_\_\_\_ *Atenção ao pré-natal de baixo risco*. Brasília, 2012.

1.2.1.13 \_\_\_\_\_ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Gestação de alto risco: manual técnico* – 5. ed. Brasília, 2012.

1.2.1.14 \_\_\_\_\_ *Assistência em Planejamento familiar*. Manual técnico. 4ª Ed. Série A. Normas e Manuais Técnicos; n.40. Brasília, 2002.

1.2.1.15 \_\_\_\_\_ *HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica*. – Brasília, 2006.

1.2.1.16 \_\_\_\_\_ *Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis*. 4ª Ed. Série Manuais n. 68. Brasília, 2006.

1.2.1.17 \_\_\_\_\_ *Serviços de atenção materna e neonatal: segurança e qualidade / Agência Nacional de Vigilância Sanitária*. – Brasília: ANVISA, 2014. 103 p.

1.2.1.18 \_\_\_\_\_ Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

1.2.1.19 \_\_\_\_\_ Atenção à saúde do recém-nascido : guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

1.2.1.20 Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. 114p.

### **1.3 AREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **1.3.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1.3.1.1 Políticas públicas de proteção à saúde da criança e do adolescente;

1.3.1.2 Avaliação e promoção do crescimento e desenvolvimento infantil;

1.3.1.3 Assistência de alterações respiratórias enfermagem à criança com;

1.3.1.4 Assistência de Enfermagem à criança com alterações gastrintestinais;

1.3.1.5 Acidentes e violência na infância e na adolescência;

1.3.1.6 O cuidar centrado na criança, no adolescente e na família;

1.3.1.7 Segurança na administração de medicamentos em recém-nascidos e crianças;

1.3.1.8 Perspectivas da pesquisa na saúde da criança e do adolescente

1.3.1.9 Normas e parâmetros técnicos para as estratégias de utilização de imunobiológicos, com base na vigilância epidemiológica de doenças imunopreveníveis;

1.3.1.10 Normas sobre Rede de Frio: conhecer as diretrizes, logística e parâmetros técnicos científicos relativos ao processo de armazenamento, conservação, manuseio, distribuição, transporte e equipamentos voltados à conservação dos imunobiológicos ao longo da cadeia de frio;

1.3.1.11 Calendários básicos de vacinação brasileiros preconizados pelo Programa Nacional de Imunização/ Ministério da Saúde;

1.3.1.12 Nutrição Infantil: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar

#### **2.2.1 BIBLIOGRAFIA**

2.2.1.1 BEHRMAN, R. E.; KLIEGMAN, R. **Nelson:** tratado de pediatria. 19. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

2.2.1.2 HOCKENBERRY, M. J. WILSON, D. **WONG:** fundamentos de enfermagem pediátrica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

- 2.2.1.3 PAPALIA, D. E.; WOLDS, S. W. **Desenvolvimento humano**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- 2.2.1.4 SAITO, M. I. **Adolescência: prevenção e risco**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
- 2.2.1.5 BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
- 2.2.1.6 Lei nº 8.069. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério do Bem-Estar Social; 1990.
- 2.2.1.7 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p.
- 2.2.1.8 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.144 p.
- 2.2.1.9 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO - 2018**
- 2.2.1.10 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.112 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 23).
- 2.2.1.11 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 132 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- 2.2.1.12 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Saúde do adolescente: competências e habilidades / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. CD ROM ; 43/4 pol. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).
- 2.2.1.13 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 234 p.

### **3.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: METODOLOGIA DO CUIDAR II – INSTRUMENTOS BÁSICOS DE ENFERMAGEM**

- 3.1.1 Desinfecção e preparo da unidade do paciente.
- 3.1.2 Documentação - prontuário do paciente.
- 3.1.3 Posições para conforto, exames e tratamento.
- 3.1.4 Movimentação, transporte e restrição de movimentos.

3.1.5 Termoterapia e frigeroterapia.

3.1.6 Admissão, alta e transferência. Evolução e anotações de enfermagem

3.1.7 Preparo dos diversos tipos de cama hospitalar.

3.1.8 Atendimento às necessidades básicas do paciente.

3.1.9 Higiene corporal, higiene íntima e lavagem dos cabelos.

3.1.10 Sinais vitais.

3.1.11 Administração de medicamentos: Via Oral (VO), Subcutânea (SC), Intradérmica (ID), Sublingual (SL), Endovenosa (EV), Intramuscular (IM), Venóclise, Via tópica e através de sondas.

3.1.12 Reações adversas aos fármacos.

3.1.13 Sonda nasogástrica, enteral.

3.1.14 Dietas parenterais e enterais.

3.1.15 Dieta enteral e parenteral.

3.1.16 Bandagens e ataduras.

3.1.17 Curativos.

3.1.18 Prevenção de lesões por pressão.

3.1.19 Cateterismo vesical de demora e alívio: masculino e feminino.

3.1.20 Lavagem intestinal e enema.

3.1.21 Cuidados a pacientes gravemente enfermos. Tipos de óbitos e preparo do corpo pós morte.

3.1.22 Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

3.1.23 Teorias de Enfermagem.

3.1.24 Portarias do MS 2.616/1998 e 529/2013.

3.1.25 Farmacologia clínica.

### **3.2.1 BIBLIOGRAFIA**

3.2.1.1 KAWAMOTO, E. E. et al. **Fundamentos de enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

3.2.1.2 PASSOS, V. C. S.; VOLPATO, A. C. B. **Técnicas básicas de enfermagem**. 4. ed. São Paulo: Martinari, 2013.

3.2.1.3 PERRY, A. G.; POTTER, P. A.; ELKIN, M. K. (Org.). **Procedimentos e intervenções de enfermagem**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

3.2.1.4 DUGAS, B. W. et al. **Enfermagem prática**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1984.

- 3.2.1.5 KNOBEL, E. et al. **Terapia intensiva: enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- 3.2.1.6 KOCH, Rosi Maria et al. **Técnicas básicas de enfermagem**. 23. ed. Curitiba: Século XXI, 2005. 14 116
- 3.2.1.7 RANG, H. P et al. **Farmacologia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2012.
- 3.2.1.8 SILVA, M. T.; SILVA, S. R. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011.

**ANEXO C – EDITAL nº 44/2018 – PROGRAD**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS**

**2. CURSO DE FISIOTERAPIA**

**2.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: NEUROLOGIA**

**2.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 2.1.1.1 Fisiopatologia do sistema nervoso
- 2.1.1.2 Patologias do sistema nervoso periférico e central.
- 2.1.1.3 Propedêutica neurológica
- 2.1.1.4 Neuroplasticidade
- 2.1.1.5 Atuação fisioterapêutica nas disfunções neurológicas pediátricas, do adulto e do idoso

**2.1.2 BIBLIOGRAFIA**

- 2.1.2.1 SANVITO, W.L. Propedêutica neurológica básica. São Paulo: Atheneu, 1996. STOKES, M.
- 2.1.2.2 Neurologia para fisioterapeutas. São Paulo: Premier, 2000. UMPHERED, D.A. Reabilitação Neurológica. 4 ed. São Paulo: Manole, 2004.
- 2.1.2.3 RATLIFFE, K.T. Fisioterapia: Clínica Pediátrica – Guia para a equipe de fisioterapeutas. 1. ed. São Paulo: Santos, 2000.
- 2.1.2.4 SHEPHERD, R.B. Fisioterapia em pediatria. 3 ed. São Paulo: Santos, 2002.
- 2.1.2.5 TECKLIN, J.S. Fisioterapia Pediátrica. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- 2.1.2.6 FLEHMIG, I. Texto e Atlas de Desenvolvimento Normal e seus desvios no lactente – Diagnóstico e Tratamento Precoce do nascimento até o 18º mês. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.
- 2.1.2.7 LIMA, C.L.A.; FONSECA, L.F. Paralisia Cerebral – Neurologia, Ortopedia, e Reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2004.
- 2.1.2.8 REBELATO, J.R.; MORELLI, J.G.S. Fisioterapia geriátrica - a prática da assistência ao idoso. 2 ed. São Paulo: Manole, 2007.

## **2.2 ÁREA DE CONHECIMENTO: ORTOPEDIA**

### **2.2.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

2.2.1.1 Fisiopatologia do sistema músculo esquelético

2.2.1.2 Patologias do sistema músculo esquelético na infância, fase adulta e idoso.

2.2.1.3 Propedêutica ortopédica

2.2.1.4 Semiologia ortopédica

2.2.1.5 Cinesioterapia, Eletrotermofototerapia, Mecanoterapia e Recursos terapêuticos manuais

2.2.1.6 Atuação fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas pediátricas, do adulto e do idoso

### **2.2.2 BIBLIOGRAFIA**

2.2.2.1 PRENTICE, W.E; VOIGHT, M.L. Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética. Porto Alegre: Artmed, 2003.

2.2.2.2 MAGEE, D. Avaliação Musculoesquelética. 4 ed. São Paulo: Manole, 2004.

2.2.2.3 VOIGHT, M.L. Técnicas em reabilitação musculoesquelética. Porto Alegre: Artmed, 2003.

2.2.2.4 RATLIFF, K.T. Fisioterapia: Clínica Pediátrica – Guia para a equipe de fisioterapeutas. 1. ed. São Paulo: Santos, 2000.

2.2.2.5 SHEPHERD, R.B. Fisioterapia em pediatria. 3 ed. São Paulo: Santos, 2002.

2.2.2.6 TECKLIN, J.S. Fisioterapia Pediátrica. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

2.2.2.7 REBELATO, J.R.; MORELLI, J.G.S. Fisioterapia geriátrica - a prática da assistência ao idoso. 2 ed. São Paulo: Manole, 2007.

## **2.3 ÁREA DE CONHECIMENTO: CARDIORRESPIRATÓRIA**

### **2.3.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

2.3.1.1 Avaliação fisioterapêutica, testes funcionais e semiologia das condições cardiovasculares e respiratórias.

2.3.1.2 Avaliação e intervenção c fisioterapêutica no paciente ambulatorial a no doente criticamente enfermo, neonatal, pediátrico, adulto e idoso.

2.3.1.3 Reabilitação cardiopulmonar e metabólica.

2.3.1.4 Assistência ventilatória mecânica neonatal, pediátrica e adulto.

2.3.1.5 Interação multi e interprofissional na abordagem das doenças crônicas não transmissíveis.

### 2.3.2 BIBLIOGRAFIA

2.3.2.1 BETHLEM, N. **Pneumologia**. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

2.3.2.2 KNOBEL, E. **Terapia Intensiva – Infectologia**. Atheneu: São Paulo, 2003.

2.3.2.3 PRYOR, J.A.; WEBBER, B.A. **Fisioterapia nos problemas respiratórios e cardíacos**, 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

2.3.2.4 SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia**. 2ª edição. São Paulo: Manole, 2010.

2.3.2.5 PORTO, C.C. **Semiologia Médica**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

2.3.2.6 BRAUNWALD, E. **Tratado de Medicina Cardiovascular**. São Paulo: Ed. Roca, 1996.

2.3.2.7 TECKLIN, J.S., IRWIN, SCOT. **Fisioterapia Cardiopulmonar** 3ª ed. São Paulo: Manole, 2013

2.3.2.8 AZEREDO, C. A. C. **Técnicas para o desmame do ventilador mecânico**. São Paulo. Manole, 2002.

2.3.2.9 BRITTO, R.R.; BRANT, T.C.S. PARREIRA, V.F. **Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória**. 2ª edição. São Paulo: Manole, 2014.

2.3.2.10 MACHADO, M.G.R. **Bases da Fisioterapia Respiratória, Terapia Intensiva e Reabilitação**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

2.3.2.11 REGENGA, M.M. **Fisioterapia em Cardiologia: da unidade de terapia intensiva á reabilitação**. 2ª edição. São Paulo: Roca, 2012.

2.3.2.12 JOHNSTON, C.; ZANETTI, N.M., COMARU, T., RIBEIRO, S.N.S., ANDRADE, L.B., SANTOS, S.L.L. I Recomendação Brasileira de Fisioterapia respiratória em Unidade de Terapia Intensiva pediatria e Neonatal. *Revista Brasileira de Terapia Intensiva*. v. 24, n. 2, p. 119-129, 2012.

2.3.2.13 FRANÇA, E.E.T., FERRARI, F., FERNANDES, P., CAVALCANTI, R., DUARTE, A., MARTINEZ, B.P. et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. *Revista Brasileira de Terapia Intensiva*. V. 24, n. 1, p. 2-22, 2012.

2.3.2.14 Diretriz Sulamericana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular. Sociedade Brasileira de Cardiologia. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*. V.103, n. 2, Supl 1, p. 1-31, 2014.

Diretrizes de RCP da American Heart Association.



**ANEXO C – EDITAL nº 44/2018 – PROGRAD  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS**

**3. CURSO DE NUTRIÇÃO**

**3.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: NUTRIÇÃO BÁSICA E ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

**3.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 3.1.1.1 Compostos bioativos dos alimentos
- 3.1.1.2 Fatores antinutricionais e biodisponibilidade de nutrientes
- 3.1.1.3 Metabolismo dos carboidratos
- 3.1.1.4 Metabolismo das proteínas
- 3.1.1.5 Metabolismo dos lipídios
- 3.1.1.6 Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição
- 3.1.1.7 Gestão de pessoas e de custos em Unidades de Alimentação e Nutrição
- 3.1.1.8 Planejamento e controle da produção de refeições
- 3.1.1.9 Gestão da qualidade na produção de refeições
- 3.1.1.10 Indicadores e índices no preparo de alimentos
- 3.1.1.11 Técnica dietética de carnes vermelhas, aves e pescados
- 3.1.1.12 Técnica dietética de alimentos light e diet
- 3.1.1.13 Técnica dietética de alimentos vegetais
- 3.1.1.14 Técnica dietética e gastronomia hospitalar

### 3.1.2 BIBLIOGRAFIA

3.1.2.1 ABERC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS. **Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades**. 9. ed., São Paulo: ABERC, 2009. 221 p.

3.1.2.2 ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. **Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer**. 3. ed. São Paulo: Metha, 2009. 342 p.

3.1.2.3 ARAÚJO, W.M.C.; MONTEBELLO, N.D.P.; BOTELHO, R.B.A.; BORGIO, L.A. **Alquimia dos alimentos**. 2. ed. Brasília: Editora Senac-DF, 2008, p.557.

3.1.2.4 COZZOLINO, S.M.F. **Biodisponibilidade de nutrientes**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2009. 1172p.

3.1.2.5 DOMENE, S.M.A. **Técnica dietética: teoria e aplicações**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012, 249 p.

3.1.2.6 JAPUR, C.C.; VIEIRA, M.N.C.M. **Dietética aplicada na produção de refeições**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012, 229 p.

3.1.2.7 PROENÇA, R.P.C.; SOUSA, A.A.; VEIROS, M.B.; HERING, B. **Qualidade nutricional e sensorial na produção de refeições**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008. 221 p.

3.1.2.8 PHILIPPI, S. T. **Pirâmide de alimentos: fundamentos básicos da nutrição**. Barueri: Manole, 2008. 387p.

3.1.2.9 SILVA; S.M.S.; MARTINEZ, S. **Cardápio: guia prático para a elaboração**. 2 ed. São Paulo: Roca, 2008. 279 p.

3.1.2.10 SILVA-JUNIOR, E.A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. 6. ed. São Paulo: Varela, 2010. 625 p.

3.1.2.11 SHILS M. E. et al. **Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença**. 10. ed. São Paulo: Manole, 2009. 2222p.

3.1.2.12 TEIXEIRA, S.M.F.G.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.M. **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Atheneu, 2010. 219 p.

3.1.2.12 VIEIRA, M.N.C.M; JAPUR, C.C. **Gestão da qualidade na produção de refeições**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012, 291 p.

### 3.2 ÁREA DE CONHECIMENTO: NUTRIÇÃO CLÍNICA

#### 3.2.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.2.1.1 Processo fisiopatológico e conduta nutricional na síndrome metabólica

3.2.1.2 Processo fisiopatológico e conduta nutricional na obesidade

3.2.1.3 Processo fisiopatológico e conduta nutricional nas doenças renais

3.2.1.4 Processo fisiopatológico e conduta nutricional nas doenças do trato gastrointestinal e glândulas anexas

3.2.1.5 Terapia de nutrição enteral e parenteral

3.2.1.6 Processo fisiopatológico e conduta nutricional nas doenças neoplásicas

3.2.1.7 Processo fisiopatológico e conduta nutricional nas doenças hepáticas

3.2.1.8 Processo fisiopatológico e conduta nutricional no Diabetes Mellitus

3.2.1.9 Processo fisiopatológico e conduta nutricional nas intolerâncias e alergias alimentares

### 3.2.2 BIBLIOGRAFIA

3.2.2.1 ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2016**. 4.ed. São Paulo: ABESO, 2016. 186 p.

3.2.2.2 CUPPARI, L. **Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto**. 3. ed. Barueri: Manole, 2014. 569p.

3.2.2.3 FALUDI, A. A. et al. Atualização da diretriz brasileira de dislipidemias e prevenção da aterosclerose – 2017. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v. 109, n. 2, supl. 1, p.1 - 76, 2017.

3.2.2.4 MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. **Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1351p.

3.2.2.5 MALACHIAS, M. V. B. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v. 107, n. 3, supl. 3, p.1 - 103, 2016.

3.2.2.6 SILVA, S. M. C. S., MURA, J. D. P. **Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia**. 2.ed. São Paulo: Roca, 2011. 1338p.

3.2.2.7 SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018**. São Paulo: Clannad, 2017. 383p.

3.2.2.8 VANNUCCHI, H.; MARCHINI, J. S. **Nutrição e o metabolismo: nutrição clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 445p.

3.2.2.9 WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 5. ed., rev. e atual. São Paulo: Atheneu, 2017. 3296p.

**ANEXO D – EDITAL nº 44/2018 - PROGRAD**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**SELEÇÃO EXTERNA DOCENTE - MESTRE**

<b>I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>(Obs: Os itens não são acumulativos)</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
	Mestrado	08	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>08</b>	
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 70 PONTOS)</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>2.1.</b>	<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 60 pontos)</b>		
<b>2.1.1.</b>	<b>DE ENSINO (Máximo 55 pontos)</b>		
	Ensino na Graduação (2,0 ponto por semestre, inclusive 2018/1)	36	
	Exercício de monitoria (0,2 ponto por semestre)	1	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,5 ponto por orientação)	10	
	Orientação de Iniciação Científica (1 ponto por orientação)	3	
	Orientação de Especialização (1 ponto por orientação)	5	
<b>2.1.2.</b>	<b>DE PESQUISA (Máximo 3 pontos)</b>		
	Membro, nos últimos três anos, em projeto institucional de pesquisa (0,5 pontos por projeto)		
<b>2.1.3.</b>	<b>DE EXTENSÃO (Máximo 2 pontos)</b>		
	Membro de programa institucional de extensão (0,2 ponto por semestre, inclusive em 2018/1)	1	
	Ministrante de Curso de extensão (0,2 ponto por curso)	1	
<b>2.2.</b>	<b>GESTÃO EDUCACIONAL ENSINO SUPERIOR (Máximo 2 pontos)</b>		
	Coordenação em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
	Assessoria em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive		

	2018/1)		
	Direção de Unidades acadêmico-Administrativas (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
	Coordenação de Curso de Graduação (0,5 pontos por semestre)		
	Coordenação de Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por semestre, inclusive 2018/1)		
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
	Coordenação em Comissões designadas pelo dirigentes máximo, Conselhos ou Câmaras dos Órgãos Colegiados (0,2 pontos por semestre)		
	Membro de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,2 pontos por participação)		
	Membro de Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
<b>2.3.</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 8 pontos)</b>		
	Cada ano completo de atividade na área de conhecimento e da formação profissional (1 ponto por ano)		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>70</b>	
<b>III – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2014-2018 (MÁXIMO 22PONTOS)</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>3.1</b>	<b>PRODUÇÕES CIENTÍFICAS</b>		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (10 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (4,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (2,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (2 pontos por artigo)	6	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (1,5 pontos por artigo)	4,5	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (1 ponto por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C (0,5 ponto por artigo)	3	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Livro Publicado ou organizado com Editora nacional e Internacional (7 pontos por livro)	14	
	Capítulo de Livro (3 pontos por capítulo)	9	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional- completo (0,5 ponto por artigo)	3	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - completo (0,5 pontos por artigo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - completo (0,25 pontos por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - completo	1	

	(0,1 ponto por artigo)		
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo expandido (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo expandido (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo expandido (0,2 pontos por resumo)	1	
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Internacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Nacional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Regional (0,15 pontos por apresentação)	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Local (0,1 ponto por apresentação)	0,4	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Internacional (0,5 pontos por encontro)	1,5	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Nacional (0,3 pontos por encontro)	0,9	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Regional (0,2 pontos por encontro)	0,6	

	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Local (0,1 ponto por encontro)	0,3	
<b>3.2.</b>	<b>PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS</b>		
	Palestras/conferências como convidado (1 ponto por evento)	4	
	Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)	4	
	Membro de Bancas Examinadoras de Trabalhos Científicos a) Dissertação - Mestrado (0,5) por Banca b) Monografia/outros – Especialização (0,25) por Banca c) TCC/outros – Graduação (0,1) por Banca	2	
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
	a) Especialização (0,25 por Banca)		
	b) Graduação (TCC) (0,1 por Banca)		
	Membro de comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,5 pontos por evento)	2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (1 ponto por produto)	6	
	Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (8 pontos por produto) sem limite máximo		
	Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (4 pontos por produto)	8	
	Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 pontos por website)	2	
	Artes Visuais ( Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (2 pontos por produto)	6	
	Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)	4	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>22</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

#### CÁLCULO DA NOTA DO CANDIDATO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

$$NAC = 8,0 + [ ( TPO \times 2 ) / 100 ]$$

Onde : **NAC** = Nota da Análise de Currículo

**TPO** = Total de Pontos Obtidos



**PUC  
GOIÁS**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário  
Caixa Postal 86 | CEP 74605-010  
Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.1020 ou 1021 |  
[www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br) | [prograd@pucgoias.edu.br](mailto:prograd@pucgoias.edu.br)





**PUC  
GOIÁS**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário  
Caixa Postal 86 | CEP 74605-010  
Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.1020 ou 1021 |  
[www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br) | [prograd@pucgoias.edu.br](mailto:prograd@pucgoias.edu.br)



**PUC  
GOIÁS**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário  
Caixa Postal 86 | CEP 74605-010  
Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.1020 ou 1021 |  
[www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br) | [prograd@pucgoias.edu.br](mailto:prograd@pucgoias.edu.br)



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário

Caixa Postal 86 | CEP 74605-010



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário

Caixa Postal 86 | CEP 74605-010